



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 046/2015**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube), Centro, Cajati, SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller nº 45, Centro, Cajati, SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Alves da Costa, nº 300 – caixa postal 41 – Vila Elias – Jacupiranga – SP (11.940-000), inscrita no CNPJ sob nº 17.155.297/0001-67, aqui representada pelo Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.300.154 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 073.149.257-98, residente e domiciliado na Av. H. Matsuzawa, nº 309 – Vila Ribeirópolis – Registro - SP (11.900-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 046/2015, firmado pelas partes em 26 de maio de 2015, originário da Concorrência nº 004/2015, Processo nº 40569/2015, que tem por objeto a execução de obras de acessibilidade urbana, com o objetivo principal de adequar espaços urbanos às exigências de acessibilidade universal - revitalização de passeios públicos - Contrato de Repasse 802663/2014/MCIDADES/CAIXA/Processo nº SR 2588.1015459-52, neste Município.

Parágrafo único. O Prazo de Prorrogação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 10.06.2016 com término em 08.08.2016, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 046/2015.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 10 de junho de 2016.

**RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**  
Oliveira Duarte Engenharia Ltda - EPP

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

### **Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1